



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de materiais do seguimento Ferramentas e equipamento de trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama – ES.

2- JUSTIFICATIVA

A presente intenção de aquisição fundamenta face ao interesse público a aquisição dos material, equipamentos e ferramentas para realização dos trabalhos diários prestado de limpeza de vias e locais públicos possibilitando a população um ambiente saudável e harmônico, inibindo o acumulo de resíduos ao longo das vias que possa dificultar o transito de veículos e pedestres, obstruir a drenagem de águas pluviais, proliferação de insetos, vetores e roedores. Ressalta-se que os serviços de limpeza urbana ou na zona rural, tais como varrição, podas das arvores em logradouros públicos, serviços capina, roçada mecanizada entre outros serviços prestados por esta secretaria, sendo prestação destes uma obrigação do poder publico. Aquisição dos mesmos refere que a demanda aumentou nos últimos tempos e os material, equipamentos e ferramentas encontra defasados para realização dos serviços prestado.

3-DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO/UNID.	QUANT.
1	Motopoda HT 131 COMPLETA. Potência (kW/cv) 1.4/1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) Cilindrada (cm³) 36.3 Potência do motor (kW) 1.4 Peso (kg) 7.82 Peso kg 7.82 Pressão sonora [dB(A)] 92 Potência sonora [dB(A)] 109 Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9 Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6 Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7 Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3 Comprimento total (máx.) cm 1) 270 Comprimento total (mín.) cm 1) 390HT ACOMPANHAMENTO. - 1 Corrente. - 1 Sabre. - 1 Proteção de corrente. - 1 Lubrificante. - 1 Cinto para ombros. - 1 Chave de fenda. - 1 Chave torx. - 1 Chave de vela. - Ideal para podar em lugares alto de árvores e manutenção de áreas verdes; - Eficiência no motor 4MIX, no qual oferece baixo nível de ruídos; - Com vantagens do motor a dois tempos	UND	3

03	<i>af</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

	<ul style="list-style-type: none">- Com menos gases de escape com o som mais agradável e com uma boa força de extração;- Eixo telescópico que não precisará de escadas para podar em altura;- Possibilidade de ajustar o comprimento na de haste, considerando a altura do operador, que seja a mais de 5 metros;- Com apoio dorsal fixa o produto é distribuído conforme o peso do equipamento para o operador que permite uma operação mais confortável;- Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, dando uma visão de corte a ser realizada;		
2	<p>Roçadeira profissional à Gasolina 2T 58cc 2.2hp + Enxada Rotativa Robusta e com estrutura resistente Equipada com empunhadura emborracha que proporciona conforto na operação Conjunto de fixação do guidão e de fácil ajuste pelo operador Sistema de arranque com redução de impacto proporcionar menor esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema Equipada com um motor 2 tempos à gasolina Possui uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, que possui um limitador de fio de nylon Garante uma manutenção fácil e rápida Indicada para trabalhos profissionais de maior intensidade Ideal para limpeza de áreas com vegetação densa e alta, como sítios e fazendas Pode ser acoplada com enxada rotativa</p>	UND	5
3	<p>O Pulverizador Costal Motorizado De Alta Pressão tanque com capacidade de 20 litros, Cinta Deluxe e motor Honda 4 tempos de 25 cc. Equipado com lança de aço inoxidável e dois bicos de alta Performance, proporciona boa penetração de gotas e rapidez, mantendo uma aplicação uniforme.</p>	UND	2
4	<p>Carrinho de mão: • - Carga mínima é de 50kg e o volume nominal mínimo de 50 litros</p> <ul style="list-style-type: none">- Caçamba em aço pintado- Chassi em aço zincado- Aro de aço com bucha, pneu e câmara 3,25x8- Largura externa da caçamba: 680mm- Comprimento total: 1320mm- Altura: 545mm	UND	100
5	<p>A pá de bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica é perfeita para construções. Seu corpo é produzido em aço carbono, material que oferece maior durabilidade e resistência ao produto, garantindo que ela lhe auxilie por muito mais tempo. Seu cabo é em madeira e conta com empunhadura plástica ergonômica, características que proporcionam facilidade e conforto durante o manuseio.</p>	UND	100





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6	Tesoura de poda, com lamina de aço metálico com cabo de madeira. Altura:10 cm Largura: 15cm Comprimento: 48	UND	10
7	Enxada 2.5 polegadas, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo ferro fundido, largura 30, altura 18, peso 0,965.	UND	100
8	Cabo De Madeira Para Enxada 1,50 M	UND	100
9	Facção para Mato em Aço Carbono 16 Pol. com Cabo de Polipropileno • Lâmina em aço carbono com fio liso • Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 16" • Comprimento total: 530mm	UND	20
10	Vassoura gari pet 40cm com cabo de madeira	UND	100
11	Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira de 120 cm. Leve e prática, serve para recolher grama cortada, folhas que caem com o vento e outros detritos. O cabo longo dessa ferramenta garante maior comodidade na hora da utilização, evitando dores e desconfortos. Com ela a limpeza será mais fácil e ágil, fazendo com que o local fique limpo e com um aspecto deslumbrante. Vassoura metálica regulável 22 dentes, cabo de madeira 120 cm desmontado.	UND	50
12	Fio de Nylon Redondo 1Kg, Diâmetro 2,4mm com 194 metros. Tenha mais eficiência e praticidade, carretel utilizado para corte de grama em jardins. Diâmetro: 2,4mm Comprimento: 194 Metros - Flexibilidade - Alta resistência - Durabilidade - Rendimento - Maior poder de corte - Uso Indicado para Aparador de Grama e Recadeira	UND	40
13	Enxadão temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso :: Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade :: Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação :: A lâmina possui tamanho 2.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio :: Possui olho de 38 mm de diâmetro :: O cabo de 130 cm desta ferramenta, além de possuir ótima	UND	5

05

Nº

Rf.

Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

	<p>resistência, é produzido com madeira de origem renovável :: Cabo com acabamento envernizado, para um melhor acabamento e apresentação do produto :: A camada protetora em verniz incolor realça sua tonalidade, concedendo brilho e um toque mais liso ao produto :: O sistema de encabamento com bucha plástica proporciona excelente fixação do enxadão, evitando que os cabos se soltem durante o uso :: A bucha absorve a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, e auxilia na absorção do impacto durante o uso</p>		
14	<p>Picareta Alvião com Cabo de Madeira de 90cm A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade</p> <ul style="list-style-type: none">• É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso• A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas• Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação• Comprimento do cabo: 90cm• Largura da picareta: 451 mm• 4 libras, com olho de 70 x 45mm	UND	10
15	<p>Foice temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A lâmina é usinada em máquina de desbaste e sua afiação proporciona excelente durabilidade do fio possui olho de 32mm de diâmetro</p>	UND	10
16	<p>Cavadeira reta em aço com cabo metálico 120cm produzida Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação A tinta utilizada na pintura é isenta de metais pesados na sua composição, o que minimiza o impacto ambiental A afiação da lâmina proporciona excelente durabilidade do fio O socador, localizado na extremidade do cabo, auxilia na compactação da terra, além de fincar estacas ou pressionar qualquer outro objeto no solo</p> <p>- Especificações Técnicas:</p> <p>:: Diâmetro do Olho: 32mm :: Cabo metálico e socador: 120cm</p>	UND	10
	<p>Cavadeira tipo Boca de Lobo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade.</p>		

06	UPF
Nº	Rúbrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

17	<p>Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Cabo metálico de 120 cm, totalmente temperado. Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos e proporciona um trabalho mais ergonômico e seguro. Cavadeiras articuladas são utilizadas nas atividades da agricultura, jardinagem e da construção civil. Servem para cavar e retirar a terra em uma única operação e são indispensáveis para abrir buracos, transplantar plantas, colocar postes, abrir valas para canos ou cavar e retirar a terra sem grande esforço. Peso: 2,57Kg Comprimento: 1412mm Largura: 107mm Altura: 179mm</p>	UND	10
18	<p>Carretel de Nylon Automático para Roçadeira Características: Sistema automático, bate libera. Serve em diversas marcas de roçadeira com circunferência de 1cm. Alta durabilidade. Resistência. Rosca esquerda.-Nylon de brinde, dentro do carretel. Diâmetro da Rosca: 10 X 1,25mm</p>	UND	10
19	<p>Garrafão térmico de 5 litros. Peso: 1,140kg. Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26cm. Capacidade: 5 Litros Categoria de Produto: Botijão Térmico. Conservação Térmica: 10 horas para líquidos quentes ou frios. Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP Material Atóxico: Sim. Material Externo: Plástico. Sistema de Servir: Rolha Clean. Uso Ao ar livre: Campo / Esporte / Lazer / Profissional.</p>	UND	20
20	<p>Corrente para motopoda Corrente-30 cm 3/8" 1,1 mm Modelos de Maquinas: Motosserras MS170 / 180 / 192T / HT75 / 131 Corrente 3/8" Picco Micro Mini Numero de elos por corrente: 44 Numero de dentes por corrente: 22 Espessura do elo: 1,1mm</p>	UND	10
21	<p>Sabre Motopoda Ht131 Comprimento: 30 cm ou 12" Espessura da canaleta: 1,1 mm Passo: 3/8"</p>	UND	5
22	<p>Escada extensiva fibra de vidro 4.20 x 7.20, escada Extensiva é constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel. montantes Os perfis laterais das escadas são confeccionados em fibra de vidro utilizando o moderno processo de Pultrusão. degraus Os degraus das escadas são fabricados com alumínio 6061 com formato em D para maior conforto ao usuario.</p>	UND	5

07	DP
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Cinta de apoio para poste em correia lonada (diferente da foto, porém muito mais resistente)		
Possuem Faixas de Segurança em amarelo e preto nas laterais		
Sapatos de Borracha antiderrapante		
Peso 19 kgs		
Capacidade de carga: até 120 kgs do usuario		

4- DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, a entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, nº 44 – Centro – Sooretama - ES – CEP 29927-000, no horário das 08h00min às 17h00min (horário local), em dias úteis.

4.3- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.4- Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da **ANVISA** e **INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.5- O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.6- O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

4.7- O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.8- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.9- A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

4.10- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.

5- PRAZOS DE GARANTIA

Fica a **CONTRATANTE** respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à **CONTRATADA** a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

08	Pa
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

6- DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;

6.3- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.4- O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.5- Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.6- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.7- Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

6.8- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.9- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigos **67 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

8- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoarifado Central, não sendo o este setor responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.6- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

09	ft
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8.7- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.8- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.9- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.10- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

9- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10- DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

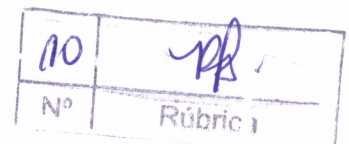
b) **MULTA POR MORA** - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) **MULTA POR INADIMPLEMENTO** - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o (s) produto (s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o (s) produto (s);

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11- DO PAGAMENTO

11.1 - O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do (s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhadas para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, que segue:

APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS
Elemento: 44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 564
Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

13- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11	URB
Nº	Rubric 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.

15-DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº012/2021, de 04 de Janeiro de 2021

